



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25032.000161/2019-75

Unidade Gestora: Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2019 QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO DSEI-ARJ

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá, com sede na Rua Formoso, 225, Bairro Formoso, na cidade de Cruzeiro do Sul Estado Acre, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0063-88, neste ato representada pela Srª Iglê Monte da Silva, Coordenadora Distrital, nomeada pela Portaria nº 2.045, de 17 de Julho de 2019, publicada no *DOU* de 18 de Julho de 2019, inscrito no CPF nº 623.313.102-20, portador da Carteira de Identidade nº 317147, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.034/0001-94, sediado na Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 785, Bairro: Triângulo Velho, Rio Branco - ACF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Maldonado Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 798.711, expedida pelo SSP/RO, e CPF nº 774.765.572-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 25032.000161/2019-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 11/2019 por mais 12(doze) meses, estendendo-a de **06 de Novembro de 2020 à 06 de Novembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 246.309,81 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Grupo	Item	Serviço	Unidade	Quantidade estimada de horas trabalhadas	Valor Unitário	Valor total estimado de horas
1	1	Serviços Mecânicos	Hora Trabalhada	800	R\$ 73,75	R\$ 59.000,00
	2	Serviços Elétrico	Hora Trabalhada	150	R\$ 63,33	R\$ 9.499,99
	3	Serviços de Refrigeração	Hora Trabalhada	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
	4	Serviços lanternagem/funilaria	Hora Trabalhada	60	R\$ 79,97	R\$ 4.798,02
	5	Fornecimento de Peças	Unidade	Maior percentual de desconto sobre o valor total máximo 45%		R\$ 145.791,80

	10	Guincho/reboque (Dentro e Fora do Município) para atender a frota da Sede do DSEI-ARJ (Cruzeiro do Sul - AC)	KM Rodado	4.800	R\$ 3,90	R\$ 18.720,00
TOTAL						R\$ 246.309,81

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: 61510000000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Elemento de Despesa Peças: 339030

Elemento de Despesa Serviços: 339039

PI:173241

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Igle Monte da Silva
Coordenadora Distrital do DSEI Alto Rio Juruá

Gustavo Maldonado Martins
CPF nº 774.765.572-04
Representante da Empresa DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Igle Monte da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/11/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Maldonado Martins, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016997384** e o código CRC **8A8096DA**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARJ
Rua Formoso, nº 225 - Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000
Site - www.saude.gov.br